

Processo Administrativo nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

## HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2022, na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.364/0001-50, para participação no presente procedimento licitatório.

Capinzal do Norte / MA, em 01 de junho de 2022.



LUCIANO ALVES ALENCAR  
Presidente da CPL



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.292.364/0001-50  
Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

RUA CEL BORGES, 220 - CENTRO - Passagem Franca / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/05/2022 17:36

1 de 1

ATO DE ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **DONIZETE DA SILVA SÁ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF. 045.096.983-56 e RG, 0354285220088 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Floriano, Sn, Chapadinha, Colinas-MA, CEP: 65690-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, que gira sob a denominação social de DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Cel Borges, 220, centro, Passagem Franca-MA, CEP: 65680-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600099242, em sessão de 24/02/2016, inscrita no CNPJ sob nº.24.292.364/0001-50, r e s o l v e, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **WELTON GOMES LEAL**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 10/01/1987, Engenheiro Civil, identidade nº, 195827420025 GEJSPC/MA, CPF nº 017.022.103-24, residente e domiciliado na Avenida Olavo Sampaio, 1880, centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Cel Borges, 220, centro, Passagem Franca-MA, CEP: 65680-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600099242, inscrita no CNPJ sob nº 24.292.364/0001-50, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O titular **DONIZETE DA SILVA SÁ**, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:05 SOB Nº 20190843306.  
PROTOCOLO: 190843306 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903179818. NIRE: 21600099242.  
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

0

2

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O titular **WELTON GOMES LEAL**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA**

O titular **WELTON GOMES LEAL**, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**ATO CONTINUO**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial.  
**DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CLAUSULA SEGUNDA**

O Titular **WELTON GOMES LEAL**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:05 SOB Nº 20190843306.  
PROTOCOLO: 190843306 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903179818. NIRE: 2160099242.  
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



1  
3



**CLAUSULA SEXTA**

O início das Atividades se deu a partir de 24/02/2016, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA**

Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados

**CLAUSULA OITAVA**

A Administração da empresa caberá a **WELTON GOMES LEAL**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**CLAUSULA NONA**

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

**CLAUSULA DÉCIMA**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002)

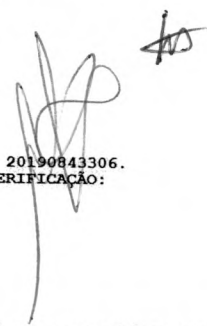


**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:05 SOB Nº 20190843306.  
PROTOCOLO: 190843306 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903179818. NIRE: 21600099242.  
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CLAUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

**CLAUSULA QUARTA**

A empresa tem sede na Rua Cel Borges, 220, centro, Passagem Franca-MA, CEP: 65680-000.

**CLAUSULA QUINTA**

A empresa tem como objeto social:

- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - ... e eventos

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2019 14:05 SOB Nº 20190843306.  
PROTOCOLO: 190843306 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903179818. NIRE: 21600099242.  
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em via única de igual teor e forma.

Passagem Franca-MA, 09 de julho de 2019

2º OFÍCIO

Donizete da Silva Sá  
DONIZETE DA SILVA SÁ

Sócio retirante

Welton Gomes Leal  
WELTON GOMES LEAL

titular

6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
 WELTON GOMES LEAL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 195827420025 GEJSPC MA

CPF  
 017.022.103-24

DATA NASCIMENTO  
 10/01/1987

FILIAÇÃO  
 FRANCISCO LUCIO DA SILVA LE  
 AL  
 IRACEMA GOMES LEAL

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 05014242681

VALIDADE  
 24/08/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 20/08/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Wilton Gomes Leal*

LOCAL  
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
 25/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

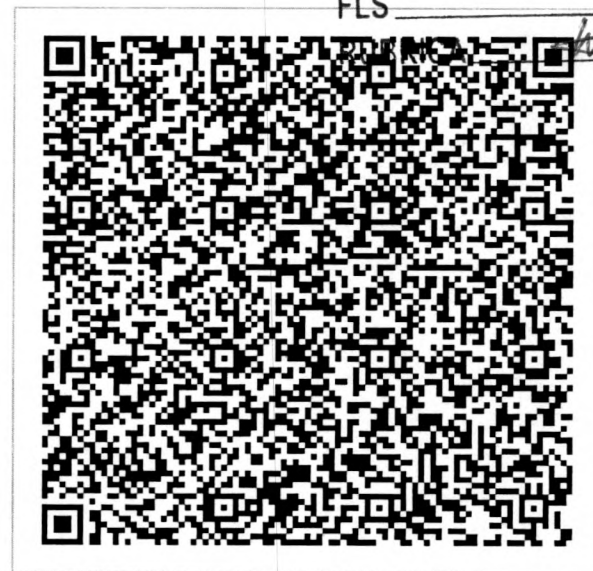
88436068042  
 MA043170528

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2112625341

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signatures and marks]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

02.0403.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.292.364/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DINAMICA EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**  
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**  
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**  
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**  
**45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**  
**49.24-8-00 - Transporte escolar**  
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**  
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**  
**82.30-0-02 - Casas de festas e eventos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R CEL BORGES</b>	NÚMERO <b>220</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.680-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PASSAGEM FRANCA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EXATACONTABILIDADE16@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8137-6668</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **15:50:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **24.292.364/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:18:00 do dia 16/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/10/2022.

Código de controle da certidão: **305F.7EAA.F332.4E13**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

02.0405.003/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA **CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.292.364/0001-50**Razão Social:** DINAMICA EMPREEDIMENTOS EIRELI**Endereço:** RUA CEL BORGES 220 / CENTRO / PASSAGEM FRANCA / MA / 65680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2022 a 11/06/2022**Certificação Número:** 2022051304005767961139

Informação obtida em 24/05/2022 14:09:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 084687/22

Data da

24/05/2022 14:03:38

Inscrição Estadual: 124866840

CPF/CNPJ: 24292364000150

Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA CEL BORGES, 220 CEP: 65680000 - CENTRO

Telefone: (99)82403119

Município: PASSAGEM FRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

11



02.0405.005.12022  
PROC. ADMINISTRATIVO

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PÚBLICA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 036309/22

Data da 24/05/2022 14:05:52

Inscrição Estadual: 124866840

CPF/CNPJ: 24292364000150

Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA CEL BORGES, 220 CEP: 65680000 - CENTRO

Telefone: (99)82403119

Município: PASSAGEM FRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 24/05/2022 14:05:52

00.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA *[assinatura]*



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**VALIDADE: 15 08 2022**

Certificamos a quem interessar possa que **DINÂMICA EMPREEDIMENTOS EIRELI** Inscrito no CNPJ nº 24.292.364/0001-50, situado Cel. Borges, 220 centros - Passagem Franca - MA, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, ressalvados débitos em apuração por este setor de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa**, Tesoureiro, Fiscalização, Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca - MA, 15 de Maio de 2022

*[assinatura]*  
Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa

*[assinatura]*  
**CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**

Pça. Presidente Médici, n.º 503 - Centro CEP. 65.680-000  
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: [pmpassagemfranca@bol.com.br](mailto:pmpassagemfranca@bol.com.br)  
CNPJ: 10.438.570/0001-11


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**VALIDADE: 15 08 2022**

Certificamos a quem interessar possa que **DINÂMICA EMPREEDIMENTOS EIRELI** Inscrito no CNPJ nº 24.292.364/0001-50, situado Cel. Borges, 220 centro - Passagem Franca - MA, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados débitos em apuração por este setor de acordo consta em nossos registros, até a presente data,** eu **Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa**, Tesoureiro, Fiscalização, Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca - MA, 15 de Maio de 2022

  
Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa

  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

02.0403.003/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA wa

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.292.364/0001-50  
Certidão n°: 12353347/2022  
Expedição: 20/04/2022, às 09:29:54  
Validade: 17/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.292.364/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Balanco Patrimonial

Licenciado para:

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.292.364/0001-50

Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - MA, CEP. 65680-000

NIRE: 2160099242 - Data: 24/02/2016

020405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO Folha: 1 de 6

FLS \_\_\_\_\_ ADMIN

RUBRICA          Fortes Contábil 6.187.1

Conta	31/12/2021
*** Ativo ***	863.836,35D
Ativo Circulante	518.270,08D
Disponibilidades	182.361,95D
Numerários em Espécie	182.361,95D
Caixa Geral	182.361,95D
Caixa/Banco	182.361,95D
Clientes	335.908,13D
Clientes Nacionais	335.908,13D
Duplicatas a Receber	335.908,13D
Clientes Diversos	335.908,13D
Ativo não Circulante	345.566,27D
Imobilizado	345.566,27D
Bens em Operação	578.520,30D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	578.520,30D
Máquinas e Equipamentos	270.000,00D
Veículos	275.500,00D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.020,30D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	232.954,03C
(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	232.954,03C
(-) depreciação Acumulada	232.954,03C
Total Ativo	863.836,35 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 863.836,35

*[Handwritten signatures and scribbles in the right margin]*

02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA     *AS*    

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

17

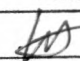
**Balço Patrimonial**

Licenciado para:

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.292.364/0001-50

Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - MA, CEP: 65680-000

NIRE: 2160099242 - Data: 24/02/2016

020405.001/2022  
 Folha: 1 de 6  
**PROC. ADMINISTRATIVO** ADMIN  
 FLS \_\_\_\_\_ Fortes Contábil 6.187.1  
 RUBRICA 

Conta	31/12/2021
*** Ativo ***	863.836,35D
Ativo Circulante	518.270,08D
Disponibilidades	182.361,95D
Numerários em Espécie	182.361,95D
Caixa Geral	182.361,95D
Caixa/Banco	182.361,95D
Clientes	335.908,13D
Clientes Nacionais	335.908,13D
Duplicatas a Receber	335.908,13D
Clientes Diversos	335.908,13D
Ativo não Circulante	345.566,27D
Imobilizado	345.566,27D
Bens em Operação	578.520,30D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	578.520,30D
Máquinas e Equipamentos	270.000,00D
Veículos	275.500,00D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	33.020,30D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	232.954,03C
(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	232.954,03C
(-) depreciação Acumulada	232.954,03C
Total Ativo	863.836,35 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 863.836,35

segunda-feira, 30 de maio de 2022

10:31:36

Continua...

18

**Balanco Patrimonial**

Licenciado para:

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.292.364/0001-50  
 Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - MA, CEP. 65680-000  
 NIRE: 2160099242 - Data: 24/02/2016

020405.00112022  
 Folha: 2 de 6  
**PROC. ADMINISTRATIVO** ADMIN  
 FLS Fortes Contábil 6.187.1  
 RUBRICA *W*

Conta	31/12/2021
<b>*** Passivo ***</b>	863.836,35C
Passivo Circulante	5.533,73C
Obrigações de Curto Prazo	5.533,73C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.857,20C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.706,00C
INSS a Recolher	495,00C
FGTS a Recolher	176,00C
Salários a Pagar	2.035,00C
Obrigações Fiscais	2.151,20C
Simples a Recolher	2.151,20C
Outras Contas	676,53C
Outras Obrigações	676,53C
Telefone a Pagar	390,93C
Energia a Pagar	285,60C
● Patrimônio Líquido	858.302,62C
Capital Realizado	300.000,00C
Capital Social	300.000,00C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00C
Outras Contas	558.302,62C
Outras Contas	558.302,62C
Lucros Acumulados	558.302,62C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	558.302,62C
<b>Total Passivo</b>	<b>863.836,35 C</b>

Data de Encerramento: 31/12/2021  
 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 863.836,35

**Welton Gomes Leal**  
 CPF: 017.022.103-24  
 Titular

**Antônio Joselmo Borges Silva**  
 CPF: 850.665.403-34  
 CRC 9283MA  
 Técnico Contábil

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELLI  
 Rua Cel Borges, 220, Centro, Passagem Franca - MA, CEP.65.680-000  
 CNPJ(MF) N.º 24.292.364/0001-50 E NIRE N.º 21600099242

Pagina 4 de 6

02.0405.001.12022  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS \_\_\_\_\_

CALCULO DOS INDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS COM ~~REBRINCO~~  
 PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 – índice de Liquidez Imediata

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{P.CIRC.}} = ILI = \frac{182.361,95}{5.533,73} = ILI = 32,95$$

2 – Índice de Solvência Geral – ISG

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC + PELP}} = ISG = \frac{863.836,35}{5.533,73} = ISG = 156,10$$

3 – Índice de Liquidez Corrente – ISC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circ.}}{\text{Passivo Circ}} = ILC = \frac{518.270,08}{5.533,73} = ILC = 93,65$$

4 – Índice de Liquidez Geral – ILG

$$ILG = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = ILG = \frac{518.270,08 + 0,00}{5.533,73 + 0,00} = ILG = 93,65$$

21

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 24.292.364/0001-50  
 Endereço: Av. Cel Borges, 220  
 Bairro: Centro, Passagem Franca: MA, CEP: 65.680-000  
 NIRE: 21600099242 - Data: 24/02/2016

02.0405.001.19002  
 folha 5 de 6  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

**Nota 1 - Contexto Operacional**

DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, Empresa Maranhense, empresária Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, é aquela constituída por uma ou mais pessoa titular da totalidade do capital social o valor de R\$ 300.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos de forma segregada e em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e demais praticas vigentes na legislação Brasileira.

Balanco Patrimonial - BP;

Demonstração de Resultado do Exercício - DRE;

Índices do Balanco Patrimonial;

Termo de Abertura e Encerramento;

Livro Diário;

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2021 182.361,95 D

**3.2 - Estoques**

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

Saldo em 31.12.2021 - 0,00 D

**3.3 - Provisões**

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

**3.4 - Ativo Circulante**

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.

Saldo em 31.12.2021 518.270,08 D

**3.5 - Ativo Não Circulante**

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.

Saldo em 31.12.2021 - 345.566,27 D

**3.6 - Passivo Circulante**

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2021 - 5.533,73 C

Passagem Franca MA), 31 de Dezembro de 2021

Continua...

22

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI , CNPJ: 24.292.364/0001-50  
 Endereço: Rau Cel Borges, 220  
 Bairro: Centro, Passagem Franca - MA, CEP: 65.680-000  
 NIRE: 21600099242- Data:24.02.2016

020405.001/2021  
 folha: 6 de 6  
 Contábil  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
 FLS \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

**3.7 - Passivo Não Circulante**

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.

Saldo em 31.12.2021 - 0,00

**3.8 - Imobilizado**

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

Saldo em 31.12.2021 - 345.566,27 D

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Resultado do Exercício**

O lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

A empresa contabilizou - Resultado Líquido do Exercício - R\$ 139.026,64 reais

**Nota 5 - Eventos subsequentes**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Passagem Franca -MA, 31 de Dezembro de 2021

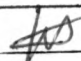
Fim

23





## ASSINATURA ELETRÔNICA

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA 

Certificamos que o ato da empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01702210324	WELTON GOMES LEAL
85066540334	ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2022 12:25 SOB N° 20220682852.  
PROTOCOLO: 220682852 DE 31/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206924557. CNPJ DA SEDE: 24292364000150.  
NIRE: 21600099242. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2022.  
DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

24



020405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
MARANHÃO *AS*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANTONIO JOSELMO BORGES SILVA
REGISTRO.....	: MA-009283/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.665.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/04/2022 as 08:40:30.  
Válido até: 11/07/2022.  
Código de Controle: 120332.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*  
25





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**825377/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WELTON GOMES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELTON GOMES LEAL**  
Registro: **1107198518MA** RNP: **1107198518**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

02 0405 0011 2022  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
**FLS** \_\_\_\_\_  
**RUBRICA** \_\_\_\_\_

Número da ART: **MA20190294712** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/10/2019** Baixada em: **06/02/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **R. FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA**  
Endereço do contratante: **POVOADO POVOADO SERRA**  
Complemento:  
Cidade: **COLINAS**

Bairro: **POVOADO**  
UF: **MA** CEP: **65690000**

Contrato: Celebrado em: **21/10/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 479.395,96** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO POVOADO SERRA**  
Complemento:  
Cidade: **COLINAS**

Bairro: **POVOADO** Nº: **01**  
UF: **MA** CEP: **65690000**

Coordenadas Geográficas: **-20.122895, -40.305409**

Data de início: **24/10/2019** Conclusão efetiva: **25/11/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **R. FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **17.311.386/0001-55**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 13640.00 metro;**

**Observações**

OBJETO - **13,64-KM DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO SERRA NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 825377/2020**  
**07/02/2020, 09:44**  
**5cDY8**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **5cDY8**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/08/2020, às 10:21.





020405.001/2020

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ: **24.292.364/0001-50**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **WELTON GOMES LEAL CREA - MA nº 110.719.851-8**, executou para a **R. FRANCISCO DA SILVA & CIA Ltda ME COLINAS - MA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO SERRA NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA**

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

**PERÍODO DO CONTRATO:** 21/10/2019

**PERÍODO JÁ EXECUTADO:** 24/10/2019 A 25/11/2019.

**ENDEREÇO:** POVOADO SERRA

**PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:**

R. FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA Ltda ME

CNPJ: 17.311.386/0001-55

**ENDEREÇO:** POVOADO SERRA MUNICIPIO DE COLINAS - MA

CEP: 65690-000

**EMPRESA CONTRATADA:**

DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 24.292.364/0001-50

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

WELTON GOMES LEAL

CREA - MA nº 110719851-8,

ENGENHEIRO CIVIL

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO SERRA NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

COLINAS-MA 06/02/2020

Tabellonato

*Gabriel Ribeiro Nunes*

**ADMINISTRADOR  
GABRIEL RIBEIRO NUNES  
CPF 042.179.483-60**

Sétimo Tabellonato de Notas de São Luís - MA  
Av. Duvidá da Tardade, 6, quadra D, Colina CEP 65.074-116 - São Luís - Maranhão (98) 3156-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma e rubrica:  
GABRIEL RIBEIRO NUNES  
São Luís, 06/02/2020 15:00:18 Aldimar 1.445

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivão

PODER JUDICIÁRIO - FIMA  
Selo: RECPR136194LSURCZ77RHXU86 - Atp: 23.17.2  
Emissão: 06/02/2020 15:40 PER: 650-10 Total: R\$4,50  
Consulte a validade deste selo no site https://selo.fima.jus.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825377/2020, em 07/02/2020 emitida



Certidão nº 825377/2020  
10/08/2020, 10:21

Chave de Impressão: 5cDY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 3 folhas

**AC Zona Rural, N°01, Povoado Serra, Colinas – MA CEP: 65690000  
R. Francisco Da Silva & Cia Ltda Me  
CNPJ 17.311.386/0001-55**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 10/08/2020, às 10:21.





02 0405.001/2022  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
**FLS** \_\_\_\_\_  
**RUBRICA** 44

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS UNITARIOS**

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE COLINAS-MA.

TRECHO: POVOADO SERRA MUNICIPIO COLINAS - MA.

TRECHO - EXTENSÃO 13.640 METROS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Encargos Sociais: 87.61%

COLINAS - MA, 24 de OUTUBRO de 2019.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Valor unitario	Valor total
1.0	<b>PROJETO EXECUTIVO (META 1)</b>				
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	m²	1,00	13.980,00	13.980,00
	<b>Sub-total</b>				<b>13.980,00</b>
2.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.1	Administração local da obra	mês	2,00	9.320,30	18.640,60
2.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, tamanho 4,80x3,00m	m²	28,80	353,80	10.189,44
2.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	7.456,30	7.456,30
2.4	Barracão da obra	m²	30,00	347,50	10.425,00
	<b>Sub-total</b>				<b>46.711,34</b>
3.0	<b>TERRAPLENAGEM</b>				
3.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	10.230,00	3,62	37.032,60
3.2	Transporte local c/basc. 10m² rodovia não avimentada	txkm	72.182,88	0,87	62.799,11
3.3	Desm. Dest. Limpeza areas c/arv. Diâmetro ate 0,15m	m²	27.280,00	0,50	13.640,00
3.4	Transporte de material bota fora	txkm	8.020,32	0,87	6.977,68
3.5	Regularização de Sub-leito	m³	68.200,00	0,93	63.426,00
3.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m²	10.230,00	3,69	37.748,70
	<b>Sub-total</b>				<b>221.624,08</b>
4.0	<b>REVESTIMENTO PRIMARIO</b>				
4.1	Limpeza superficial da area de jazida	m²	10.492,31	0,48	5.036,31
4.2	Expurgo de material vvegetal de jazida	m³	3.147,69	2,50	7.869,23
4.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	13.640,00	3,62	49.376,80
4.4	Transporte local c/basc. 10m² rodovia não avimentada	txkm	96.243,84	0,87	83.732,14
4.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	13.640,00	3,69	50.331,60
	<b>Sub-total</b>				<b>196.346,07</b>
5.0	<b>RECUPERAÇÃO DE AREAS DREGRADADAS</b>				
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	10.492,31	0,07	734,46
	<b>Sub-total</b>				<b>734,46</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>479.395,96</b>
<b>VALOR POR KM 13.640KM</b>					<b>35.146,33</b>
Fica a presente proposta de preço no valor de R\$ 479.395,96 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Sels Centavos)					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825377/2020, em 07/02/2020 emitida



O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 3 folhas

Certidão nº 825377/2020  
10/08/2020, 10:21

Chave de Impressão: ScDY8

**AC Zona Rural, N°01, Povoado Serra, Colinas – MA CEP: 65690000**  
**R. Francisco Da Silva & Cia Ltda Me**  
**CNPJ 17.311.386/0001-55**

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 10/08/2020, às 10:21.



020405.00119022  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS \_\_\_\_\_  
 RUBRICA     

## LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo, **R. FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA – MA** inscrito no CNPJ 17.311.386/0001-55, endereço **POVOADO SERRA COLINAS – MA**

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

**Contratante:** R. FRANCISCO DA SILVA & CIA LTDA  
**CNPJ do Contratante:** 17.311.386/0001-55  
**Endereço da obra/serviço:** POVOADO SERRA  
**Data de assinatura do contrato:** 21/10/2019  
**Empresa Contratada:** DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**CNPJ da Empresa Contratada:** 24.292.364/0001-50  
**Data de execução:** 24/10/2019 a 25/11/2019

#### **Objeto:**

OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO SERRA NO MUNICIPIO DE COLINAS - MA

**ART DE EXECUÇÃO nº:** MA20190294712

**Responsável Técnico da empresa Contratada:** WELTON GOMES LEAL

**Registro no Crea:** 1107198518 CREA-MA

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

**Obs:** Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Laudo Técnico.

**ART DO LAUDO nº:** MA20200318543

  
 \_\_\_\_\_  
**ANDRE JORGE SILVA LINHARES**  
 1116381508 CREA-MA

**COLINAS - MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825377/2020, em 07/02/2020 emitida



Certidão nº 825377/2020  
 10/08/2020, 10:21

Chave de Impressão: 5cDY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**832997/2020**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WELTON GOMES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELTON GOMES LEAL**  
Registro: **1107198518MA** RNP: **1107198518**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

02.0405.001/2022  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
**FLS** \_\_\_\_\_  
**RUBRICA** \_\_\_\_\_

Número da ART: **MA20190308431** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/12/2019** Baixada em: **07/08/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS** CPF/CNPJ: **06.217.954/0001-37**  
Endereço do contratante: **AVENIDA AV. JOAQUIM SOEIRO CARVALHO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BARREIRINHAS** UF: **MA** CEP: **65590000**  
Contrato: **319/2019** Celebrado em: **22/11/2019**

Valor do contrato: **R\$ 800.230,02** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AV. JOAQUIM SOEIRO CARVALHO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BARREIRINHAS** UF: **MA** CEP: **65590000**

Coordenadas Geográficas: **-2.749882, -42.827023**  
Data de início: **22/11/2019** Conclusão efetiva: **23/03/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS** CPF/CNPJ: **06.217.954/0001-37**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 24.00 quilômetro;**

Observações \_\_\_\_\_

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS DE BARREIRINHAS - MA EXTENSÃO TORAL = 24,00 KM**

Informações Complementares \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 832997/2020**  
**10/08/2020, 12:59**  
**Zc439**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Zc439**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/10/2020, às 20:48.







PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ N°. 06.217.954/0001-37

02.0405.001.19022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA *AS*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ: 24.292.364/0001-50, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **WELTON GOMES LEAL** CREA - MA n° 110.719.851-8, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA** OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS DE BARREIRINHAS - MA EXTENÇÃO TOTAL DE 24,00 KM

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

**PERÍODO DO CONTRATO:** 22/11/2019 A 23/03/2020

**ENDEREÇO:** POVOADOS DE BARREIRINHAS - MA

### PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

CNPJ: 06.217.954/0001-37

**ENDEREÇO:** AVENIDA JOAQUIM SOEIRO CARVALHO N° S/N CENTRO

CEP: 65590-000

### EMPRESA CONTRATADA:

DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 24.292.364/0001-50

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

WELTON GOMES LEAL

CREA - MA n° 110719851-8,

ENGENHEIRO CIVIL

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS DE BARREIRINHAS - MA EXTENÇÃO TOTAL DE 24,00 KM

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

BARREIRINHAS - MA 23/07/2020

*Adriano D. K.*

PREFEITO MUNICIPAL

*Thiago Aedo Rosano Lobo*  
Fiscalização  
Engenheiro Civil  
CREA 11292 D/MA

ENGENHEIRO FISCAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 832997/2020, em 10/08/2020 em emitida



Certidão n° 832997/2020  
27/10/2020, 20:48

Chave de Impressão: Zc439

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2020 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

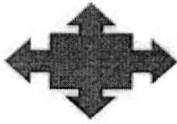
Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/10/2020, às 20:48.





**DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 24.292.364/0001-50

INC. EST: 12.4868840

Rua Cel. Borges nº 220 Centro - CEP: 65.680-000 Passagem Franca

E-mail: dinamicaempreendimentos@outlook.com

02.0405.0011.9022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

Empreendimento: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS DE BARREIRINHAS-MA,  
EXTENSÃO TOTAL 24 Km

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>TAXA E EMOLUMENTOS</b>				<b>205,00</b>
01.001	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de engenharia e Agronomia do Maranhão)	un	1,00	205,00	205,00
02	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.058,88</b>
02.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m2	6,00	176,48	1.058,88
03	<b>DESMATAMENTO E LIMPEZA</b>				<b>279.504,00</b>
03.001	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores ate ø 15cm, utilizando trator de esteiras (bota fora)	m2	43 200,00	0,35	15.120,00
03.002	Transporte de material inservivel (bota-fora) com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	bxkm	388 800,00	0,68	264.384,00
04	<b>TERRAPLANAGEM</b>				<b>181.802,16</b>
04.001	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância a cima de 3.000 m - em rodovia pavimentada - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	8 640,00	7,31	63.158,40
04.002	Compactação mecânica c/ controle do gc >= 95% do pn (areas) (c/moniveladora 140 hp e rolo compressor vibratorio 80 hp)	m3	8 640,00	3,98	34.387,20
04.003	Reconformação da plataforma	ha	14,40	196,15	2.824,56
04.004	Expurgo de jazida (limpeza e decapeamento)	m3	8 640,00	1,40	12.096,00
04.005	Escavacao mecanica para acerto de taludes, em material de 1a categoria, com escavadeira hidraulica	m3	21 600,00	3,21	69.336,00
05	<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>				<b>97.545,60</b>
05.001	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância a cima de 3.000 m - em rodovia pavimentada - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	8 640,00	7,31	63.158,40
05.002	Compactação mecânica c/ controle do gc >= 95% do pn (areas) (c/moniveladora 140 hp e rolo compressor vibratorio 80 hp)	m3	8 640,00	3,98	34.387,20
06	<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>				<b>56.489,40</b>
06.001	Corpo BSTC D=1,00m	m	66,00	473,85	31.274,10
06.002	Boca para bueiro simples tubular, diametro =1,00m, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavacao, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.	un	22,00	1.146,15	25.215,30
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>616.605,04</b>
BDI 29,78%					<b>183.624,98</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>800.230,02</b>

Thiago Aécio Rosano Lobo

Thiago Aécio Rosano Lobo  
Fiscalização  
Engenheiro Civil  
CREA 11292 D/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832997/2020, em 10/08/2020 em



Certidão nº 832997/2020  
27/10/2020, 20:48  
Chave de impressão: Zc439

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2020 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/10/2020, às 20:48.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**837818/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WELTON GOMES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELTON GOMES LEAL**  
Registro: **1107198518MA** RNP: **1107198518**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

02.0403.001/2020  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
**FLS** \_\_\_\_\_  
**RUBRICA** \_\_\_\_\_

Número da ART: **MA20200355354** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/08/2020** Baixada em: **14/12/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS** CPF/CNPJ: **06.217.954/0001-37**  
Endereço do contratante: **AVENIDA AV. JOAQUIM SOEIRO CARVALHO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BARREIRINHAS** UF: **MA** CEP: **65590000**  
Contrato: **258/2020** Celebrado em: **13/08/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 1.997.325,21** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO POVOADOS DO MUNICÍPIO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **POVOADO**  
Cidade: **BARREIRINHAS** UF: **MA** CEP: **65590000**  
Coordenadas Geográficas: **-2.750223, -42.827153**  
Data de início: **13/08/2020** Conclusão efetiva: **14/12/2020**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS** CPF/CNPJ: **06.217.954/0001-37**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 144000.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 9000.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 162000.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 540000.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 36000.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 180000.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 78.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 26.00 unidade;**

**Observações**

ART EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS - MA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 837818/2020**  
**23/02/2021, 10:25**  
**d9bay**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d9bay

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 02/03/2021, às 07:00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
 CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

02.0405.001/2022  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
 FLS \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ: 24.292.364/0001-50, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **WELTON GOMES LEAL** CREA - MA nº 110.719.851-8, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA** OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - MA

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

**PERÍODO DO CONTRATO:** 13/08/2020 A 14/12/2020

**ENDEREÇO:** POVOADOS DE BARREIRINHAS - MA

**PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA**

CNPJ: 06.217.954/0001-37

**ENDEREÇO:** AVENIDA JOAQUIM SOEIRO CARVALHO Nº S/N CENTRO

CEP: 65590-000

**EMPRESA CONTRATADA:**

**DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 24.292.364/0001-50

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

**WELTON GOMES LEAL**

CREA - MA nº 110719851-8,

ENGENHEIRO CIVIL

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - MA

**CONFORME PLANILHA EM ANEXO.**

BARREIRINHAS - MA 15/12/2020

PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

ENGENHEIRO FISCAL

*Thiago Aécio Rosano Lobo*  
 Fiscalização  
 Engenheiro Civil  
 CREA 11292 D/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837818/2020, em 23/02/2021 emitida



Certidão nº 837818/2020  
 02/03/2021, 07:00

Chave de Impressão: d9bay

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2021 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/03/2021, às 07:00.



35

02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

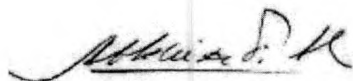
RUBRICA AS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>TAXA E EMOLUMENTOS</b>				<b>233,00</b>
01.001	Taxa de ART (anotação de responsabilidade técnica), para registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de engenharia e Agronomia do Maranhão)	un	1,00	233,00	233,00
<b>02</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.785,18</b>
02.001	Placa de obra em chapa de aco galvanizado, instalada	m2	6,00	297,53	1.785,18
<b>03</b>	<b>TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO</b>				<b>1.089.360,00</b>
03.001	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com arvores ate ø 15cm, utilizando trator de esteiras (bota fora)	m2	144.000,00	0,14	20.160,00
03.002	Transporte com caminhão basculante de 14 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km para bota fora	m3xkm	540.000,00	0,95	513.000,00
03.003	Transporte com caminhão basculante de 14m3, em via urbana em leito natural	m3xkm	360.000,00	1,33	478.800,00
03.004	Regularização de superficie em terra (subleito) com motoniveladora	m2	180.000,00	0,43	77.400,00
<b>04</b>	<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>				<b>363.870,00</b>
04.001	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância a cima de 3.000 m - em rodovia	m³	9.000,00	2,95	26.550,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837818/2020, em 23/02/2021 emitida

**Dinâmica Empreendimentos EIRELI**
 Rua Cel. Borges, 220 Centro – CEP:65.680-000 Passagem Franca  
 CNPJ: 24.292.364/0001-50 INSC. EST: 12.4866840


dinamicaempreendimentos@outlook.com



PREFEITO MUNICIPAL

 Thiago Aécio Rosário Lobo  
 Fiscalização  
 Engenheiro Civil  
 CREA 11292 D/MA

ENGENHEIRO FISCAL

 Certidão nº 837818/2020  
 02/03/2021, 07:00  
 Chave de Impressão: d9bay

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2021 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/03/2021, às 07:00.





02.0405.001/2022  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

	pavimentada - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup>					
04.002	Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km da jazida para locação de obra.	m3xkm	162.000,00	0,95	153.900,00	
04.003	Transporte com caminhão basculante de 14m <sup>3</sup> , em via urbana em leito natural	m3xkm	108.000,00	1,33	143.640,00	
04.004	Compactação mecânica c/ controle do gc >= 95% do pn (areas) (c/moniveladora 140 hp e rolo compressor vibratorio 80 hp)	m3	9.000,00	4,42	39.780,00	
<b>05</b>	<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>				<b>83.760,30</b>	
05.001	Corpo BSTC D=1,00m	m	78,00	576,67	44.980,26	
05.002	Boca para bueiro simples tubular, diametro =1,00m, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavacao, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.	un	26,00	1.491,54	38.780,04	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837818/2020, em 23/02/2021 emitida



**Dinâmica Empreendimentos EIRELI**  
 Rua Cel. Borges, 220 Centro – CEP:65.680-000 Passagem Franca  
 CNPJ: 24.292.364/0001-50 INSC. EST. 12.4866840

dinamicaempreendimentos@outlook.com

*Abelino D. R.*  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Thiago Aécio Rosano Lobo*  
 Fiscalização  
 Engenheiro Civil  
 CREA 11292 D/MA  
 ENGENHEIRO FISCAL

Certidão nº 837818/2020  
 02/03/2021, 07:00  
 Chave de Impressão: d9bay

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2021 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 02/03/2021, às 07:00.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**808837/2019**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WELTON GOMES LEAL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WELTON GOMES LEAL**  
Registro: **1107198518MA** RNP: **1107198518**  
Título profissional: TECNICO EM AGROPECUARIA, ENGENHEIRO CIVIL

02.0405.004/2022

**PROC. ADMINISTRATIVO**

**FLS**

**PUBRICA**

Número da ART: **MA20180178200** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/05/2018 Baixada em: 08/04/2019  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **F.L. SILVA LEAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA**

CPF/CNPJ: **01.578.554/0001-33**

Endereço do contratante: DISTRITO praça Joao Gonçalves

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: GOVERNADOR LUIZ ROCHA

UF: MA

CEP: 65795000

Contrato: 001.05042018/TP002/2018

Celebrado em: 05/04/2018

Valor do contrato: R\$ 379.989,77

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros

Nº: s/n

Endereço da obra/serviço: ESTRADA Estrada Vicinal que liga o Povoado Porto Alegre/Povoado Dodó/Povoado Pouco Tempo e Povoado São Félix

Complemento:

Bairro: Zona Rural

Cidade: GOVERNADOR LUIZ ROCHA

UF: MA

CEP: 65795000

Data de início: 11/04/2018

Conclusão efetiva: 11/10/2018

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA

CPF/CNPJ: 01.578.554/0001-33

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 10500.00 metro;**

**Observações**

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIS ROCHA

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 808837/2019  
09/01/2019, 15:27  
yb2Z3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yb2Z3

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/09/2019, às 17:51.





02.040500119022  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS \_\_\_\_\_  
 RUBRICA \_\_\_\_\_

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **CONSTRUTORA LEAL (F.L. SILVA LEAL) CNPJ: 12.148.573.0001-46**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **WELTON GOMES LEAL CREA - MA nº 110.719.851-8**, executou para a Prefeitura Municipal De **GOVERNADOR LUIS ROCHA MARANHÃO**, os serviços de EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS NO POVOADO PORTO ALEGRE/POVOADO DODÓ/POVOADO POUÇO TEMPO/POVOADO SÃO FELIX, MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIS ROCHA-MA CONFORME CONTRATO Nº001.05042018/TP002/2018.

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

**CONTRATO Nº** 001.05042018/TP002/2018.

**PERIODO DA OBRA:** 11/04/2018 A 11/10/2018

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 19/12/2018.

**ENDEREÇO:** POVOADO PORTO ALEGRE/POVOADO DODÓ/POVOADO POUÇO TEMPO/POVOADO SÃO FELIX, MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIS ROCHA-MA

**PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIS ROCHA MARANHÃO  
 CNPJ: 01.578.554.0001-33

**ENDEREÇO:** PRAÇA JOÃO GONÇALVES s/n, Centro, GOVERNADOR LUIS ROCHA MARANHÃO

CEP: 65795-000

**EMPRESA CONTRATADA:**

CONSTRUTORA LEAL (F.L. SILVA LEAL)

CNPJ: 12.148.573.0001-46

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

WELTON GOMES LEAL

CREA - MA nº 110.719.851-8,

ENGENHEIRO CIVIL

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS NO POVOADO PORTO ALEGRE/POVOADO DODÓ/POVOADO POUÇO TEMPO/POVOADO SÃO FELIX, MUNICIPIO DE GOVERNADOR LUIS ROCHA-MA CONFORME CONTRATO Nº001.05042018/TP002/2018.

**CONFORME PLANILHA EM ANEXO.**

GOVERNADOR LUIS ROCHA-MA 19/12/2018

*José de Ribamar Silva Santos*  
**Prefeito Municipal**  
 José De Ribamar Silva Santos

*[Assinatura]*  
**Responsável Técnico Fiscal**  
 Wydmar Vieira f. Da Silva

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808837/2019, em 09/01/2019 emitida em



Certidão nº 808837/2019  
 09/09/2019, 17:51  
 Chave de Impressão: yb2Z3

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2019 e contém 2 folhas





# Planilha Orçamentária



Obra/Projeto: Recuperação de Estradas Vicinal

Local / Implantação: Governador Luiz Rocha - MA

Proponente: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA Concedente: CODEVASF BDI: 25%

Data ref: DENIT - SICRO 2 11/2016 // SINAPI 07/2017

020405001/2020  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
**FLS** \_\_\_\_\_  
**RUBRICA** *JA*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808837/2019, em 09/01/2019 emitida em



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço total Sem BDI (R\$)
<b>I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO</b>						<b>R\$ 8.942,91</b>
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00	COMPISICÃO	R\$ 8.942,91	R\$ 8.942,91
<b>META 01 SEM BDI</b>						<b>R\$ 8.942,91</b>
<b>BDI (25%)</b>						<b>R\$ 2.236,73</b>
<b>META 01 COM BDI (25%)</b>						<b>R\$ 11.178,64</b>
<b>I SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 23.063,91</b>
1.2	Administração Local da Obra	und	1,00	COMPOSIÇÃO	R\$ 11.178,64	R\$ 11.178,64
1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (4,80 m x 3,00 m)	m²	14,40	SINAPI - 74209/001	R\$ 241,14	R\$ 3.472,42
1.4	Barracão da obra (6,00x5,00)m	m²	30,00	COMPOSIÇÃO	R\$ 131,38	R\$ 3.941,40
1.5	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	COMPOSIÇÃO	R\$ 4.471,45	R\$ 4.471,45
<b>II DESMATAMENTO</b>						<b>R\$ 12.420,20</b>
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	21.071,60	DN - 2 S 01 000 00	R\$ 0,31	R\$ 6.532,20
2.2	Limpeza camada vegetal em jazida (const e restr.)	m²	8.000,00	DN - 1 A 01 100 02	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
2.3	Expurgo de Material de Jazida	m³	400,00	DN - 1 A 01 105 01	R\$ 2,32	R\$ 928,00
<b>III TERRAPLENAGEM</b>						<b>R\$ 90.910,78</b>
3.1	Escav. e carga de mater. de jazida(const e restr)	m³	11.852,78	DN - 1 A 01 120 01	R\$ 3,54	R\$ 41.958,82
3.2	Compactação de aterros (100% do Proctor Normal)	m³	11.852,78	DN - 5 S 01 511 00	R\$ 4,13	R\$ 48.951,96
<b>IV REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>						<b>R\$ 141.480,75</b>
4.1	Regularização e conformação da plataforma	m²	63.214,80	DN - 2 S 02 110 00	R\$ 0,97	R\$ 61.318,36
4.2	Transporte de material de jazidas, DMT = 10,5 km	txkm	96.581,19	DN - 5 S 09 001 91	R\$ 0,83	R\$ 80.162,39
<b>V OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>						<b>R\$ 17.586,12</b>
5.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	m³	36,00	DN - 2 S 04 001 00	R\$ 5,53	R\$ 199,08
5.3	Corpo de BSTC Ø 1,00m	m	14,00	DN - 2 S 04 100 03	R\$ 608,06	R\$ 8.512,84
5.4	Boca de BSTC Ø 1,00m	und	4,00	DN - 2 S 04 101 08	R\$ 2.218,55	R\$ 8.874,20
<b>VI REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE</b>						<b>R\$ 12.635,33</b>
6.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m²	4.000,00	COMPOSIÇÃO	R\$ 3,16	R\$ 12.635,33
<b>META 02 SEM BDI</b>						<b>R\$ 298.097,09</b>
<b>BDI (25%)</b>						<b>R\$ 74.524,27</b>
<b>META 02 COM BDI (25%)</b>						<b>R\$ 372.621,36</b>
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>						
<b>META 01 COM BDI (25%)</b>						<b>R\$ 11.178,64</b>
<b>META 02 COM BDI (25%)</b>						<b>R\$ 372.621,36</b>
<b>VALOR TOTAL COM BDI (25%)</b>						<b>R\$ 383.800,00</b>

Certidão nº 808837/2019

09/09/2019, 17:51

Chave de Impressão: yb2Z3

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2019 e contém 2 folhas

Responsável Técnico Fiscal  
 Nome: Wydmar Vieira F. Da Silva  
 Título: Engenheiro Civil

Responsável Proponente  
 Nome: Insé Rihamar Silva Santos  
 Cargo: Prefeito Municipal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/09/2019, às 17:51.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA**

A  
APREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A empresa **DINÂMICA EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 24.292.364/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Welton Gomes Leal, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 019582742002-5 GEJSPC/MA e do CPF nº. 017.022.103-24 e o Senhor Eng. Civil Welton Gomes Leal, portador da carteira de registro nº 1107198518, responsável técnico da referida empresa, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a PREFEITURAMUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação denossa parte.

DINÂMICA EMPREENDEMENTOS EIRELI  
CNPJ: 24.292.364/0001-50  
Rua Cel. Borges, nº 220 - Centro  
CEP: 65.680-000  
PASSAGEM FRANCA - M A

Passagem Franca/MA, 01 de Junho de 2022.

Welton Gomes Leal  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 1107198518

**Dinâmica Empreendimentos EIRELI**

Rua Cel. Borges, 220 Centro – CEP:65.680-000 Passagem Franca  
CNPJ: 24.292.364/0001-50 INSC. EST. 12.4866840

dinamicaempreendimentos@outlook.c



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 863553/2022**  
Emissão: 01/04/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: YYB5D

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: WELTON GOMES LEAL

Registro: 1107198518

CPF: 017.022.103-24

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 30/03/2009

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 18/07/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005402387

CNPJ: 24.292.364/0001-50

Data Início: 28/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Registro: 0005394538

CNPJ: 16.793.035/0001-65

Data Início: 07/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

020405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA     





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863340/2022

Emissão: 31/03/2022

Validade: 27/09/2022

Chave: 82B6y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

02.0405.00419022

PROC. ADMINISTRATIVO

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(es) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

RUBRICA

Interessado(a)

Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 24.292.364/0001-50

Registro: 0005402387

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 20/12/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: 7711-0/00-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

3811-4/00-COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSO

4120-4/00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4211-1/00-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4311-8/02-PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00-OBRAS DE TERRAPLANAGEM

4322-3/02-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4330-4/04-SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4399-1/05-PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

4520-0/05-SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4744-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4923-0/02-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

TRANSPORTES ESCOLA

7731-4/00-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

7732-2/00-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7739-0/03-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

8129-0/00-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8230-0/01-SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

8230-0/02-CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO

Endereço Matriz: RUA CEL BORGES, 220, CENTRO, PASSAGEM FRANCA, MA, 65680000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540388DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WELTON GOMES LEAL

Registro: 1107198518

CPF: 017.022.103-24

Data Início: 28/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 863340/2022**  
Emissão: 31/03/2022  
Validade: 27/09/2022  
Chave: 82B6y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: WELTON GOMES LEAL

CPF: 017.022.103-24

Função: ENGENHEIRO CIVIL

02.0405.00112022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

**DINÂMICA EMPREENDEMENTOS EIRELI**, Inscrito no CNPJ Nº 24.292.364/0001-50....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ) Welton Gomes Leal, portador(a) da Carteira de Identidade nº 019582742002-5 GEJSPC/MA e do CPF Nº 017.022.103-24, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Passagem Franca/MA, 01 de Junho de 2022.

DINÂMICA EMPREENDEMENTOS EIRELI  
CNPJ: 24.292.364/0001-50  
Rua Cel. Borges, nº 220 - Centro  
CEP: 65.680-000  
PASSAGEM FRANCA - M A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOSUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A firma **DINÂMICA EMPREENDEIMENTOS EIRELI** estabelecida à Rua Cel. Borges nº 220 Centro Passagem Franca -MA cep: 65.680-000, inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001-50 declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

Passagem Franca/MA, 01 de Junho de 2022.

DINÂMICA EMPREENDEIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 24.292.364/0001-50  
Rua Cel. Borges, nº 220 - Centro  
CEP: 65.680-000  
PASSAGEM FRANCA - M A

**Dinâmica Empreendimentos EIRELI**

Rua Cel. Borges, 220 Centro - CEP:65.680-000 Passagem Franca  
CNPJ: **24.292.364/0001-50** INSC. EST: 12.4866840

dinamicaemprendimentos@outlook.c

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Welton Gomes Leal Engenheiro Civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 019582742002-5 GEJSPC/MA e do CPF nº. 017.022.103-24 representantedevidamente constituído da empresa [identificação completa da licitante] declara, ematendimento à condição prevista no **subitem 4.5 F**), do Edital da Licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022** que o(a) Sr(a) Welton Gomes Leal portador(a) do CPF(MF) nº 017.022.103-24 e inscrito(a) no CREA ou CAU/MA sob o nº1107198518 é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico paraacompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

Passagem Franca/MA, 01 de Junho de 2022.

DINÂMICA EMPREENDEMENTOS EIRELI  
CNPJ: 24.292.364/0001-50  
Rua Cel. Borges, nº 220 - Centro  
CEP: 65.680-000  
PASSAGEM FRANCA - M A

Welton Gomes Leal  
Engenheiro Civil  
CREA - MA 1107198518

**Dinâmica Empreendimentos EIRELI**

Rua Cel. Borges, 220 Centro – CEP:65.680-000 Passagem Franca  
CNPJ: 24.292.364/0001-50 INSC. EST: 12.4866840

dinamicaempreendimentos@outlook.c



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

Welton Gomes Leal Engenheiro Civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 019582742002-5 GEJSPC/MA e do CPF nº. 017.022.103-24, como representante devidamente constituído de **DINÂMICA EMPREENDEMENTOS EIRELI** CNPJ nº. 24.292.364/0001-50, com sede à Rua Cel. Borges nº 220 Centro Passagem Franca -MA cep: 65.680-000 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 4.5 E) do Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, não será, no todo ou em parte,

direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

**Dinâmica Empreendimentos EIRELI**


Rua Cel. Borges, 220 Centro - CEP:65.680-000 Passagem Franca  
CNPJ: 24.292.364/0001-50 INSC. EST: 12.4866840

dinamicaempreendimentos@outlook.com

48

- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Passagem Franca/MA, 01 de Junho de 2022.

  
DINÂMICA EMPREENDEIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 24.292.364/0001-50  
Rua Cel. Borges, nº 220 - Centro  
CEP: 65.680-000  
PASSAGEM FRANCA - M A

**ALVARÁ**  
DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO  
EXERCÍCIO 2022.

**Nome Empresarial:** DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Nome Fantasia:** DINAMICA EMPREENDIMENTOS

**CNPJ/CPF:** 24.292.364/0001-50

**Código e descrição da atividade econômica principal:**

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

**Código e descrição da atividade secundária:**

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

**Código e descrição da natureza jurídica:**

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresário

**Endereço:** R CEL BORGES, 220

**Município:** Passagem Franca

**UF:** MA

**CEP:** 65.680-000

**Inscrição Municipal:** 463

**Local e data:** Município de Passagem Franca, 04 de Janeiro de 2022

**Vencimento:** 31 de Dezembro de 2022

  
Antônio Reinaldo F. Pessoa

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível a fiscalização do departamento de Administração Financeira Municipal.

Praça Presidente Médici, 503 – Centro – CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA.

Fone/Fax: (99) 3558-1212


CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO



**CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

**VALIDADE: 31 12 2022**

Certificamos a quem interessar possa que **DINÂMICA EMPREEDIMENTOS EIRELI** Inscrito no CNPJ nº **24.292.364/0001-50**, situado Cel. Borges, 220 centro - Passagem Franca – MA, Está Devidamente cadastrada neste município com a inscrição **Municipal de numeração 463**, em conformidade com a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados** apuração por este setor de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa**, Tesoureiro, Fiscalização, Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca – MA, 08 de Fevereiro de 2022

  
Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa

  
  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

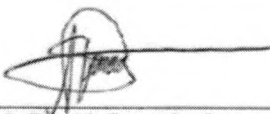
**Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000**  
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: [pmpassagemfranca@bol.com.br](mailto:pmpassagemfranca@bol.com.br)  
CNPJ:10.438.570/0001-11




**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS**  
**IMOBILIÁRIOS**

**VALIDADE: 18 07 2022**

Certificamos a quem interessar possa que **DINÂMICA EMPREEDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 24.292.364/0001-50, situado Cel. Borges, 220 centro - Passagem Franca - MA, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados débitos em apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa**, Tesoureiro, Fiscalização, Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca - MA, 18 de Abril de 2022

  
Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa

  
  
  
CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO

**Pça. Presidente Médici, n.º 503 - Centro CEP. 65.680-000**  
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: [pmpassagemfranca@bol.com.br](mailto:pmpassagemfranca@bol.com.br)  
CNPJ:10.438.570/0001-11



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.292.364/0001-50 Inscrição Estadual: 12.486684-0

Razão Social: DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA CEL BORGES

Número: 220 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PASSAGEM FRANCA UF: MA

CEP: 65680000 DDD: Telefone: 82403119

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/08/2021

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/05/2022

Número da Consulta:



02.0405.0011.2022  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS \_\_\_\_\_  
 RUBRICA AA

AA

6

53



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

02.0405.001.12.022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA AA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111\_26052022\_190909\_803**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

54

*[Large handwritten mark]*

*[Large handwritten mark]*

02.0405.003/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO nº: 8471  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_**Controle Interno/Código Controle: 116363**Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**PROPOSTA DE SEGURO GARANTIA****Frontispício da Proposta**

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 24.292.364/0001-50, com sede na R CEL BORGES, 220, Bairro CENTRO, CEP: 65.680-000, na Cidade PASSAGEM FRANCA, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, com sede na Tr Goncalves Dias, 65, Bairro CENTRO, CEP: 65.735-000, na Cidade CAPINZAL DO NORTE, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

**Condições da Garantia**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 9.650,00	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 9.650,00	31/05/2022	01/08/2022

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

**Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege o direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

MINUTA SEM VALOR LEGAL, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

A ACEITAÇÃO DO SEGURO GARANTIA ESTARÁ CONDICIONADA À ANÁLISE DO RISCO, INCLUÍDO CONTRATO E OBJETO DESTA MINUTA, FICANDO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES SUJEITOS A ALTERAÇÕES.



~~02.04.05.0011.2022~~  
PROC. ADMINISTRATIVO nº: 8471  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA AA

**Controle Interno/Código Controle: 116363**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**PROPOSTA DE SEGURO GARANTIA**

**Frontispício da Proposta**

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

MINUTA SEM VALOR LEGAL

**Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege o direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

**MINUTA SEM VALOR LEGAL, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.**

**A ACEITAÇÃO DO SEGURO GARANTIA ESTARÁ CONDICIONADA À ANÁLISE DO RISCO, INCLUÍDO CONTRATO E OBJETO DESTA MINUTA, FICANDO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES SUJEITOS A ALTERAÇÕES.**

56

Prepostar nº: 8471  
02.040.003/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

## CONDIÇÕES GERAIS

### CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

##### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – Processos administrativos;
- II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

##### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

##### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

MINUTA SEM VALOR LEGAL, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

A ACEITAÇÃO DO SEGURO GARANTIA ESTARÁ CONDICIONADA À ANÁLISE DO RISCO, INCLUÍDO CONTRATO E OBJETO DESTA MINUTA, FICANDO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

57

02.0405.00119022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_ Proposta nº: 8471

PUBRICA

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares correrá mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

MINUTA SEM VALOR LEGAL, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

A ACEITAÇÃO DO SEGURO GARANTIA ESTARÁ CONDICIONADA À ANÁLISE DO RISCO, INCLUÍDO CONTRATO E OBJETO DESTA MINUTA, FICANDO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

020405001/2022

**PROC. ADMINISTRATIVO**

FLS \_\_\_\_\_ Proposta nº: 8471

**RUBRICA** *[assinatura]*

**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. Atualização de Valores:**

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpeleção judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. Sub-Rogação:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

MINUTA SEM VALOR LEGAL, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

A ACEITAÇÃO DO SEGURO GARANTIA ESTARÁ CONDICIONADA À ANÁLISE DO RISCO, INCLUÍDO CONTRATO E OBJETO DESTA MINUTA, FICANDO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

02.0405.00119022

**PROC. ADMINISTRATIVO**

Proposta nº: 8471

**FLS**

**RUBRICA**

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto em conformidade com os termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

**TABELA DE PRAZO CURTO**

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – Por arbitragem; ou
- II – Por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais:**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

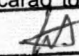
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

**MINUTA SEM VALOR LEGAL, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.**

**A ACEITAÇÃO DO SEGURO GARANTIA ESTARÁ CONDICIONADA À ANÁLISE DO RISCO, INCLUÍDO CONTRATO E OBJETO DESTA MINUTA, FICANDO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES SUJEITOS A ALTERAÇÕES.**

02.0405.003/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO 8471RUBRICA 

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

#### LICITANTE

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

##### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

##### 6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

##### 7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e

MINUTA SEM VALOR LEGAL, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

A ACEITAÇÃO DO SEGURO GARANTIA ESTARÁ CONDICIONADA À ANÁLISE DO RISCO, INCLUÍDO CONTRATO E OBJETO DESTA MINUTA, FICANDO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

02.0405.001/2022

**PROC. ADMINISTRATIVO**

Proposta nº: 8471

conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização secundária.

7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

**8. Disposições Complementares:**

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

**9. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**CONDIÇÕES PARTICULARES****CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO****LICITANTE**

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

**Final das condições contratuais.**

MINUTA SEM VALOR LEGAL, PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

A ACEITAÇÃO DO SEGURO GARANTIA ESTARÁ CONDICIONADA À ANÁLISE DO RISCO, INCLUÍDO CONTRATO E OBJETO DESTA MINUTA, FICANDO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES SUJEITOS A ALTERAÇÕES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0405.001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022  
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 01/06/2022  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

**RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**DINÂMICA EMPREENDEMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ nº 24.292.364/0001-50 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Welton Gomes Leal, portador(a) da Carteira de Identidade nº 019582742002-5 GEJSPC/MA e do CPF nº 017.022.103-24, DECLARA para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022** que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº 079/2021		
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO PUBLICO E URBANISMO DE MORROS		FONE: 99 984613540
OBJETO: Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Publica no Município de Morros/MA.	DATA DE INÍCIO: 06/01/2022	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 31/12/2022
VALOR GLOBAL + ADITIVOS: R\$: 1.611.809,300000	VALOR EXECUTADO: 1.095.939,30	SALDO: 515.870,00
CONTRATO Nº 129/2022		
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE ARARI		FONE: 98981291768
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE DIVERSAS ESTRADAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	DATA DE INÍCIO: 06/05/2022	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 31/12/2022
VALOR GLOBAL + ADITIVOS: R\$: 338.599,320000	VALOR EXECUTADO: 61.938,90	SALDO: 276.660,42
CONTRATO Nº 001/2021		
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA		FONE: 99 984304519
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de escola de 12 salas de aula no Município.	DATA DE INÍCIO: 02/02/2022	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 02/02/2023
VALOR GLOBAL + ADITIVOS: 4.413.802,220000	VALOR EXECUTADO: xxxx	SALDO:xxxx

Passagem Franca/MA, 01 de Junho de 2022.

**OBS:** A licitante deve informar todos os contratos em execução.

Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

**Dinâmica Empreendimentos EIRELI**

Rua Cel. Borges, 220 Centro – CEP:65.680-000 Passagem Franca  
CNPJ: **24.292.364/0001-50** INSC. EST: 12.4866840

dinamicaempreendimentos@outlook.c

63



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

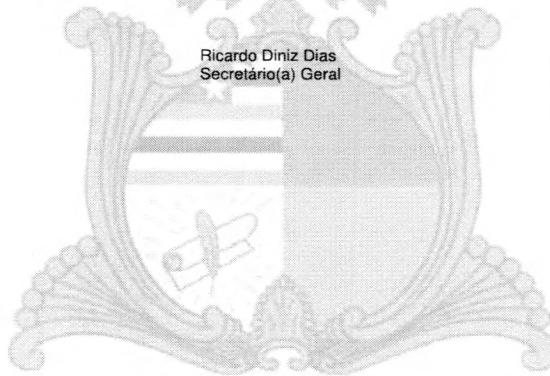
Certificamos que DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201989231
NIRE 21600099242 CNPJ 24.292.364/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CEL BORGES, Nº 220, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220682852	31/05/2022	BALANCO
310	20211246999	05/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210820691	22/06/2021	BALANCO
223	20200398849	08/06/2020	BALANCO
002	20190843306	12/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190089679	25/02/2019	BALANCO
002	20180973690	21/12/2018	TRANSFORMACAO
002	20180965883	21/12/2018	TRANSFORMACAO
315	20160038502	02/03/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102095024	02/03/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 07:06:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AH5ANFE9.



MAC2201989231

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



64

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

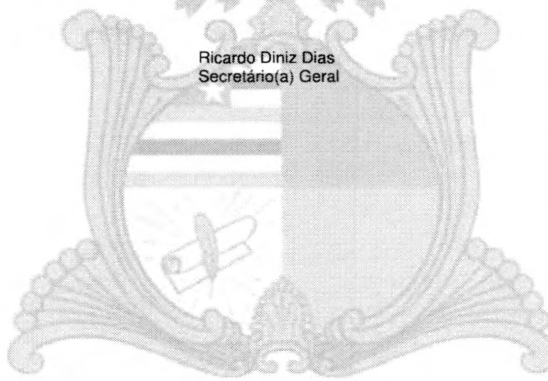
Certificamos que DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201989231
NIRE 21600099242 CNPJ 24.292.364/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CEL BORGES, Nº 220, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220682852	31/05/2022	BALANÇO
310	20211246999	05/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210820691	22/06/2021	BALANÇO
223	20200398849	08/06/2020	BALANÇO
002	20190843306	12/07/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190089679	25/02/2019	BALANÇO
002	20180973690	21/12/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180965883	21/12/2018	TRANSFORMAÇÃO
315	20160038502	02/03/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102095024	02/03/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 07:06:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AH5ANFE9.



MAC2201989231

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '65' at the bottom.

Apólice nº: 1007507039515

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8471

**CONDIÇÕES GERAIS**

02.0405.004/2022  
**PROC. ADMINISTRATIVO**

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO FLS \_\_\_\_\_**

**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 RUBRICA \_\_\_\_\_**

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

**NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11**

**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. Definições:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3. Aceitação:**

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

02.04.05.00.1.19022

Apólice nº: 100752034515

PROG: ADMINISTRATIVO

Endosso nº: 0

FLS

Proposta nº: 8471

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ser feita apenas de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Apólice nº: 1007507039915

Endosso nº: 0

02.0405.00112022

PROC. ADMINISTRATIVO

Proposta nº: 8471

FLS

RUBRICA

**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. Atualização de Valores:**

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. Sub-Rogação:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice nº: 100750700001

Endosso nº: 0

02.0405.00112022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

Proposta nº: 8471

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais:**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da

Apólice nº: 1007507039515

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8471

Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

02.04.05.003.12.022  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

##### LICITANTE

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

##### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

##### 6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

##### 7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s)

Apólice nº: 1007507030615

Endosso nº: 0

000405001/2022  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
FLS  
RUBRICA

para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.  
7.3. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

#### 9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

### CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

#### LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

**Final das condições contratuais.**



Apólice nº: 1007507039515

Endosso nº: 0

02.0405.00112022  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
**FLS**

Ao (A) MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa Apólice Digital, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7039515.000000/Controle Interno - 116363.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507039515 - ENDOSSO 0**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



Assinado digitalmente por:  
Jorge Nacli Neto



Assinado digitalmente por:  
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora May 30 2022 2:03PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora May 30 2022 2:03PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507039515 - ENDOSSO 0  
Controle Interno: 116363  
Data da publicação: May 30 2022 2:03PM  
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507039515

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8471

**Controle Interno/Código Controle: 116363**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.  
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.  
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

02.0405.00112022  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
**FLS** \_\_\_\_\_  
**RUBRICA** \_\_\_\_\_

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

**Frontispício da Apólice**

**Importância Segurada:** R\$ 9.650,00  
**Período de Vigência:** 31/05/2022 à 01/08/2022  
**Modalidade / Cobertura Adicional:** LICITANTE  
**Prêmio Líquido:** R\$ 189,51  
**(+) Adicional de Fracionamento:** R\$ 0,00  
**(+) IOF:** R\$ 0,00

---

**Prêmio Total:** R\$ 189,51

**Condição de Pagamento:** À Vista  
**Número de Parcelas:** 1  
**Forma de Cobrança:** FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	06/06/2022	R\$189,51

Apólice nº: 1007507039515

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8471

**Controle Interno/Código Controle: 116363**Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

02.0405.001/2022  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA****Frontispício da Apólice**

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 24.292.364/0001-50, com sede na R CEL BORGES, 220, Bairro CENTRO CEP: 65.680-000, na Cidade PASSAGEM FRANCA, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE**, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, com sede na Tr Goncalves Dias, 65, Bairro CENTRO, CEP: 65.735-000, na Cidade CAPINZAL DO NORTE, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

**Condições da Garantia**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 9.650,00	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

**(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)**

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 9.650,00	31/05/2022	01/08/2022

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

**(Objeto da Garantia previsto no contrato)**

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

**Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507039515

Endosso nº: 0

Proposta nº: 8471

**Controle Interno/Código Controle: 116363**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

02.0405.001/2022

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

**Frontispício da Apólice**

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

**Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.